



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO Nº 517, 30 DE JUNHO DE 2025.

Requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, que informe a esta Casa Legislativa quais providências têm sido adotadas em relação à identificação, notificação e retirada de veículos abandonados nas vias públicas do município, bem como os mecanismos legais e administrativos disponíveis ao cidadão comum para solicitar ou cobrar a remoção desses veículos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o presente requerimento, solicitando, por intermédio da Secretaria Competente, as seguintes informações:

- Procedimentos atualmente adotados pela Prefeitura para identificar e remover veículos abandonados nas vias públicas;
- Qual o tempo mínimo de abandono que caracteriza a possibilidade de remoção pela Administração Pública;
- Quais os critérios legais utilizados para caracterização de veículo abandonado;
- Quais as penalidades aplicáveis ao proprietário do veículo, em caso de notificação e não retirada;
- Meios formais que o cidadão comum pode utilizar para denunciar a existência de veículos abandonados em seu bairro;
- Quantos veículos já foram removidos nos últimos 12 meses e qual o destino dado a esses automóveis.



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICAÇÃO

A permanência de veículos abandonados nas vias públicas representa uma ameaça à saúde pública, segurança urbana e à mobilidade da população. Esses veículos podem se tornar focos de proliferação de vetores transmissores de doenças, esconderijo para atividades ilícitas ou mesmo obstáculos ao trânsito e à estética urbana.

Diante disso, é fundamental que haja uma política clara e eficiente por parte do Poder Executivo quanto ao controle e à remoção desses veículos, bem como canais acessíveis ao cidadão para que possa exercer seu papel de fiscalização e contribuição com a ordem urbana.

A solicitação destas informações visa garantir maior transparência nas ações do Poder Público e promover medidas que assegurem o bem-estar da população itabirritense.

Sala de reuniões, 30 de junho de 2025

Fernando Pereira
Antunes:0399809
2609

Assinado de forma digital por
Fernando Pereira
Antunes:03998092609
Dados: 2025.06.27 12:52:47
-03'00"

Fernando Pereira Antunes
Vereador

DEFERIDO

EM 30 / 06 / 25


PRESIDENTE